

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE FISILOGIA E PATOLOGIA
COMISSÃO DE BIOSSEGURANÇA

NOTA TÉCNICA Nº 01/2021

Trata do retorno às aulas presenciais nas dependências do Departamento de Fisiologia e Patologia, segundo recomendações sanitárias e de distanciamento social.

Considerando-se os itens que se seguem:

1. A Portaria nº 1.038, de 07 de dezembro de 2020, do Ministério de Estado da Educação, que determina o retorno às aulas presenciais a partir de 1º de março de 2021⁽¹⁾;
2. O Plano UFPB para retorno gradual das atividades presenciais⁽²⁾, elaborado pela Comissão de Biossegurança da UFPB, que recomenda o distanciamento de 1,5 m entre as pessoas, em todas as direções, e o número máximo de pessoas permitido por ambiente fechado, seguindo a figura abaixo (Figura 1), de acordo com a área total do ambiente e a bandeira vigente do município de João Pessoa/PB:

Figura 1 – Quantidade máxima de pessoas por ambiente fechado, de acordo com a área de circulação e a cor da faixa vigente do município de João Pessoa/PB.

Área de circulação (m²)	Bandeira vermelha	Bandeira Laranja (30% ocup. máxima*)	Bandeira Amarela (60% ocup. máxima*)	Bandeira Verde (até 100% ocup. máxima*)
Até 7	Atividades presenciais suspensas, exceto serviços essenciais	1	1	3
7,1 a 15		2	4	6
15,1 a 25		3	7	11
25,1 a 35		4	9	15
35,1 a 45		6	12	20
45,1 a 55		7	14	24
55,1 a 70		8	18	31
70,1 a 80		10	21	35
80,1 a 100		13	26	44

*ocup. máxima: Ocupação máxima permitida no ambiente a partir da área de circulação disponível, mantendo o distanciamento social de 1,5m e classificação do município por bandeira atribuída ao município no plano "Novo normal PB".

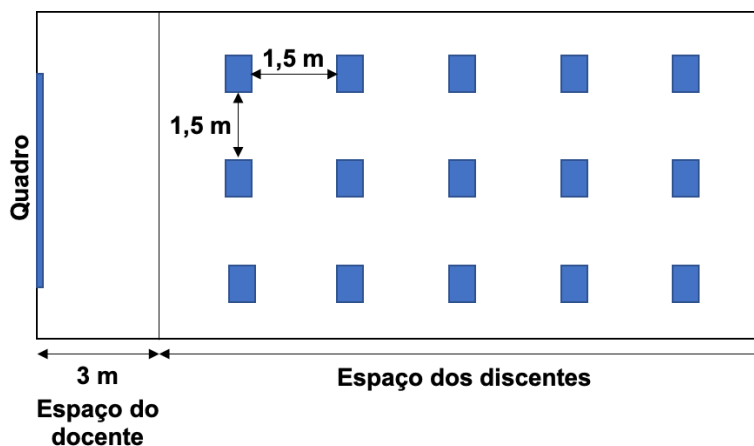
(Fonte: Plano UFPB para retorno gradual das atividades presenciais, Comissão de Biossegurança da UFPB⁽²⁾)

3. A Resolução 35/2020 do CONSEPE/UFPB, que trata do semestre letivo 2020.2⁽³⁾.

A Comissão de Biossegurança do Departamento de Fisiologia e Patologia (DFP/CCS/UFPB) resolve delimitar a quantidade máxima de alunos permitida para cada sala de aula e laboratório deste departamento.

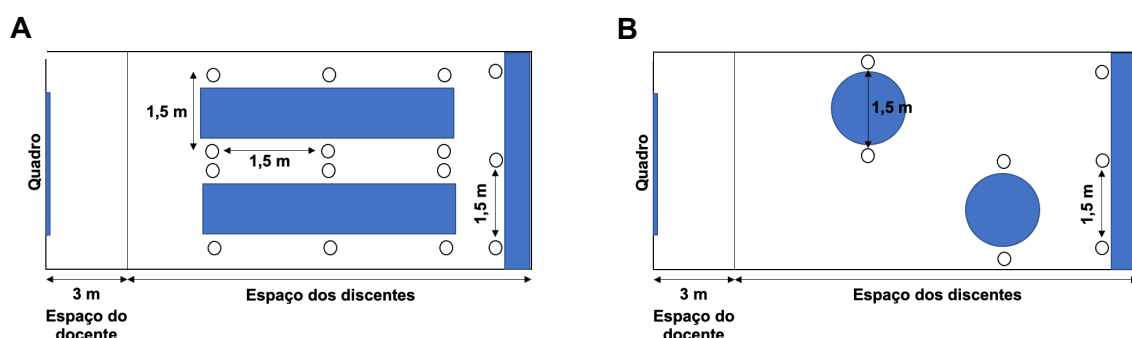
Para o cálculo da ocupação máxima das salas de aula, utilizou-se como base a tabela elaborada pela Comissão de Biossegurança da UFPB (Figura 1), subtraindo-se das medidas 3 metros para circulação do Professor, delimitado a partir do quadro de giz/lousa da sala adiante, conforme figura abaixo (Figura 2).

Figura 2 – Esquema de como foi realizada a medida da ocupação máxima das salas de aula, de acordo com as recomendações de distanciamento de 1,5 m.



Já para o cálculo da ocupação máxima dos laboratórios, levou-se em consideração as dimensões das bancadas (em formato de ilhas e laterais) ou mesas que possam ser utilizadas com a mesma finalidade, delimitando-se um distanciamento lateral e frontal de 1,5 m entre os alunos, conforme estabelecido pelo Plano UFPB para retorno gradual das atividades presenciais⁽²⁾, da Comissão de Biossegurança da UFPB, de acordo com a figura 3.

Figura 3 – Esquema de como foi realizada a medida da ocupação máxima dos laboratórios com bancadas em ilha em formato retangular (A) ou circular (B), de acordo com as recomendações de distanciamento de 1,5 m.



Segue, abaixo, o quadro com o quantitativo máximo de alunos que poderão ocupar as salas de aula e laboratórios, de acordo com a área da sala ou as medidas das bancadas do laboratório e a bandeira vigente no município de João Pessoa/PB.

Quadro 1 – Ocupação máxima das salas de aula e laboratórios do DFP/CCS/UFPB.

SALAS DE AULA			
Área de circulação	Quantidade de alunos		
	Bandeira laranja	Bandeira amarela	Bandeira verde
SALA 202			
81,90 m ²	13	26	44
SALA 204			
83,70 m ²	13	26	44
SALA 205			
50,00 m ²	7	14	24
SALA 208			
85,50 m ²	13	26	44
SALA 209			
85,50 m ²	13	26	44
SALA 210			
91,35 m ²	13	26	44
SALA 211			
35,70 m ²	6	12	20
SALA 214			
35,00 m ²	4	9	15
LABORATÓRIOS			

LABORATÓRIO DE FARMACOLOGIA			
SALA 111			
2 bancadas (ilhas) de 4,30 x 1,50 m	4	9	16
SALA 112			
36 m ²	6	12	20
LABORATÓRIO DE FISIOLOGIA			
SALA 105			
2 bancadas circulares de 1,50 m de diâmetro e uma bancada lateral de 5,20 m	2	4	8
SALA 106			
4 bancadas (ilhas) de 2,80 x 1,60 m	7	14	24
SALA 107			
41,5 m ²	6	12	20
LABORATÓRIO DE FITOTERAPIA			
1 bancada (ilha) de 2,21 x 1,0 m e 1 mesa de 1,20 x 0,6	2	4	6
LABORATÓRIO DE IMUNOLOGIA			
2 bancadas (ilhas) de 5,00 x 1,20	5	10	16
LABORATÓRIO DE MICROBIOLOGIA			
SALA 113			
2 bancadas (ilhas) de 4,70 x 1,30 m e uma bancada lateral de 4,5 m	6	12	20
SALA 114			
2 bancadas (ilhas) de 4,70 x 1,30 m e uma bancada lateral de 4,5 m	6	12	20

SALA 116			
3 bancadas (ilhas) de 5,00 x 1,50 m e uma bancada lateral de 4,5 m	8	17	28
LABORATÓRIO DE PARASITOLOGIA			
SALA 101			
3 bancadas (ilhas) de 4,30 x 1,40	7	14	24
SALA 102			
3 bancadas (ilhas) de 4,30 x 1,40	7	14	24
SALA 104			
2 bancadas (ilhas) de 3,40 x 1,40	4	7	12
LABORATÓRIO DE PATOLOGIA			
3 bancadas (ilhas) de 4,35 x 1,35 e uma bancada lateral de 4,5 m	8	17	28

São indicadas, também, as medidas preventivas para os laboratórios do DFP/CCS, a fim de minimizar as chances de contágio do Sars-Cov-2, descritas abaixo:

- **Posturas/medidas coletivas:**

1. Promover o escalonamento de funcionários e técnicos, evitando, assim, aglomerações;
2. Aumentar a rotina de limpeza do ambiente entre as aulas práticas ou a cada 2 horas;
3. Estabelecer protocolo de higienização sistemática dos equipamentos e objetos reutilizáveis (microscópios, capelas, estetoscópios, etc.), de acordo com a realidade de cada laboratório, a critério dos respectivos chefes;
4. Orientar e disponibilizar sinalização referente a distanciamentos mínimos nas regiões de adensamento de fluxo de passagem, como portas e corredores, para evitar aglomerações de todo tipo;
5. Indicar um número máximo de alunos por laboratório, de acordo com a capacidade do ambiente, conforme orientação indicada acima no quadro do quantitativo de alunos por área de circulação;

6. Reorganizar e adequar o espaço para:
 - 6.1. Estimular o distanciamento mínimo entre pessoas em 1,5 m;
 - 6.2. Promover boa condição de ventilação natural, como manter janelas e portas abertas, salvo em situações onde a climatização por ar condicionado seja obrigatória.
7. Utilizar barreiras físicas entre os equipamentos;
8. Usar tapetes sanitizantes na entrada do laboratório;
9. Disponibilizar dispensadores com álcool gel a 70% no ambiente;
10. Reforçar medidas de segurança por meio de sinalização no ambiente.

• **Posturas/medidas individuais:**

1. Usar máscara obrigatoriamente;
2. Higienizar as mãos frequentemente com água e sabão ou álcool a 70%;
3. Evitar contato físico, mantendo o distanciamento indicado;
4. Usar jaleco (bata), touca e luvas de látex, estas últimas em situações específicas;
5. Não compartilhar objetos pessoais;
6. Evitar aglomerações e saudações com contato físico, dentro e fora do laboratório;
7. Não manusear celulares e bolsas dentro dos laboratórios;
8. Não compartilhar EPIs;
9. Realizar isolamento domiciliar ou hospitalar 14 dias se apresentar sintomas relacionados à síndrome gripal e enviar, de maneira remota, autodeclaração de saúde, conforme anexo IV da Instrução Normativa do Ministério da Economia nº 27, de 25/03/2020⁽⁴⁾ (Figura 4).

Figura 4 – Modelo de autodeclaração de saúde a ser enviado em caso de aparecimento de sinais ou sintomas gripais)

AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE (SINAIS OU SINTOMAS GRIPAIS)			
Eu, _____,	RG	nº _____,	CPF nº _____
_____ declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, que devo ser submetido a isolamento em razão de apresentar sinais ou sintomas gripais, com data de início _____, estritamente pelo tempo em que perdurarem os sintomas, estando o ciente de que devo procurar atendimento médico ou por telefone, consoante canal disponibilizado pelo Ministério da Saúde ou pelos demais entes federativos. Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.			

(Fonte: Instrução Normativa nº 27 de 25/03/2020⁽⁴⁾)

O fluxograma a seguir ilustra as etapas referentes aos procedimentos de higienização e proteção individual a serem adotados nos laboratórios do DFP (Figura 5).

Figura 5 – Recomendações de higienização e proteção individual ao adentrar aos laboratórios do DFP.



Referências

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 1.038, de 7 de dezembro de 2020.** Acesso em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mec-n-1.038-de-7-de-dezembro-de-2020-292694534>

BRASIL. Universidade Federal da Paraíba. **Plano UFPB de retorno gradual das atividades presenciais.** Acesso em: <https://www.ufpb.br/biosseguranca/contents/menu/plano-ufpb>

BRASIL. Universidade Federal da Paraíba. Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão. **Resolução nº 35/2020, de 14 de dezembro de 2020**. Acesso em: <https://sig-arq.ufpb.br/arquivos/2020203209f3f6271627867e94585f58c/Resp35.20.pdf>

BRASIL. Ministério da Economia. **Instrução Normativa nº 27, de 25 de março de 2020**. Acesso em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-27-de-25-de-marco-de-2020-249807664>

Aprovada em Reunião Departamental realizada em 18 de fevereiro de 2021.

A Comissão de Biossegurança do DFP

Prof. Dr. Bruno Henrique Andrade Galvão

Prof. Dr. Fábio Marcel da Silva Santos

Dra. Hellane Fabrícia Sousa de Lucena

Profa. Dra. Karla Veruska Marques Cavalcante da Costa

Profa. Dra. Luciene Simões de Assis Tafuri

Prof. Dr. Luiz Henrique César Vasconcelos

Profa. Dra. Naiara Naiana Dejani

Emitido em 11/02/2021

NOTA Nº 1/2021 - CCS - DFP (11.01.16.08)
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/02/2021 15:06)
BRUNO HENRIQUE ANDRADE GALVAO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1680508

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**,
ano: **2021**, documento (espécie): **NOTA**, data de emissão: **11/02/2021** e o código de verificação: **0ab9fd3735**